



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Sessão de 14/05/2019

ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-044176/026/14

Conveniente: Secretaria de Turismo do Estado.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Claudio Valverde, Fabricio Cobra Arbex (Secretários Adjuntos respondendo pelo Expediente da Secretaria), José Roberto Aprillanti Júnior (Secretário de Turismo), Décio José Ventura e Geraldino Barbosa de Oliveira Junior (Prefeitos).

Objeto: Construção de um parque linear às margens do rio Candapuí.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 25-11-14. Valor – R\$4.272.591,85. Termos de Aditamento celebrados em 14-11-17 e 06-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 22-05-18.

Advogados: João Ferreira de Moraes Neto (OAB/SP nº 160.829), Marcelo Machini (OAB/SP nº 339.196) e outros.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II e GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-000208/012/12

Recorrente: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela UNESP – Campus Experimental de Registro, no exercício de 2011.

Responsável: Sérgio Hugo Benez (Coordenador Executivo).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou ilegais os atos de admissão de Danilo Eduardo Rozane e Eduardo Nardini Gomes, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Complementar nº 709/93.

Advogados: Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

03 TC-030171/026/06

Recorrente: Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2005.

Responsáveis: Paulo Andrade Lotufo (Responsável pelo Hospital Universitário), Belmiro Mendes de Castro Filho (Responsável pelo Instituto Oceanográfico), Jacques Raymond Daniel Lepine (Responsável pelo Instituto de Astronomia, Geofísica e Atmosféricas) e Hernan Chaimovich Guralnik (Responsável pelo Instituto de Química).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 15-01-14, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Ádia Lourenço dos Santos (OAB/SP nº 101.404), Alberto Aparecido Gonçalves de Souza (OAB/SP nº 82.980), Aloysio Vilarino dos Santos (OAB/SP nº 126.060), Gustavo Ferraz de Campos Monaco (OAB/SP nº 270.454) e outros.

Procurador da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

04 TC-012029/026/08

Recorrente: Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2006.

Responsável: Paulo Andrade Lotufo (Superintendente do Hospital Universitário à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 09-04-09, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Ádia Lourenço dos Santos (OAB/SP nº 101.404), Alberto Aparecido Gonçalves de Souza (OAB/SP nº 82.980), Aloysio Vilarino dos Santos (OAB/SP nº 126.060) e outros.

Procurador da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

05 TC-005313.989.15-4

Interessado: Companhia Paulista de Parcerias – CPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Responsáveis: Philippe Vedolim Duchateau, Tomás Bruginski de Paula e Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos (Dirigentes).

Exercício: 2015.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-010990.989.17-0

Contratante: Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - FURP.

Contratada: Globaltex Serviços e Comércio S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 31-03-17.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Durval de Moraes Júnior (Superintendente), Luis Ricardo Strabelli (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Walter Brocanelo Júnior (Gerente Geral da Divisão Industrial) .

Objeto: Prestação de serviços de locação, coleta, higienização, transporte e entrega de uniformes com fornecimento de armários em sistema de comodato.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 19-04-17. Valor – R\$2.280.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada no D.O.E. de 06-09-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

07 TC-013702.989.17-9

Contratante: Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - FURP.

Contratada: Globaltex Serviços e Comércio S/A.

Autoridades que firmaram os Instrumentos): Durval de Moraes Júnior (Superintendente), Luis Ricardo Strabelli (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Walter Brocanelo Júnior (Gerente Geral da Divisão Industrial) .

Objeto: Prestação de serviços de locação, coleta, higienização, transporte e entrega de uniformes com fornecimento de armários em sistema de comodato.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturaS de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 02-03-18 e 06-09-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: CONHECIDO.

08 TC-021555.989.17-7

Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Contratada: Fresenius Hemocare Brasil Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Susana Lambert (Diretoria de Administração).

Autoridade que firmou o Instrumento: Márcia Teixeira Gurgel do Amaral (Diretora de Administração).

Objeto: Aquisição de 4.680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) kits para coleta de concentrado de plaquetas, por aférese, com equipamentos em comodato.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 30-10-17. Valor – R\$2.194.920,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 21-04-18 e 13-09-18.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

09 TC-001272.989.18-7

Contratante: Departamento de Tecnologia da Informação – DTI - Secretaria da Fazenda.

Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 30-08-17.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Eudes Argeo Cherighim (Diretor do DTI) e Jean Claudio Antunes dos Santos Rosa (Gestor do Contrato).

Objeto: Aquisição de servidores rack com garantia de 60 meses e prestação de serviços de banco de horas e de treinamento.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 06-09-17. Valor – R\$3.998.497,38. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 29-05-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 15-03-18 e 20-12-18.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

10 TC-005693.989.18-8

Contratante: Departamento de Tecnologia da Informação – DTI - Secretaria da Fazenda.

Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Autoridade que firmou o Instrumento: Eudes Argeo Cherighim (Diretor do DTI).

Objeto: Aquisição de servidores rack com garantia de 60 meses e prestação de serviços de banco de horas e de treinamento.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 30-11-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 15-03-18 e 20-12-18.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

11 TC-014665.989.16-6

Conveniente: Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Saulo Pedroso de Souza (Prefeito) e José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-08-16. Valor R\$4.542.694,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 29-11-17, 17-07-18 e 30-08-18.

Advogados: Maria Valeria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

12 TC-018063.989.17-2

Órgão Público Concessor: Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Responsáveis: Saulo Pedroso de Souza, Mário Yassuo Inui (Prefeitos), José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Salim Andraus Júnior (Dirigente Regional de Ensino).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2016.

Valor: R\$3.637.145,57. (sendo R\$2.889.900,00 Federal e R\$704.000,00 Estadual).

Advogados: Maria Valeria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Procurador da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I. .

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: REGULAR

13 TC-007522/026/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Itapeverica da Serra.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jquitiba.

Responsáveis: Francisco de Araújo Melo (Prefeito), Reinaldo Inácio de Lima e Zara Valéria Baptista (Dirigentes).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, em 22-08-18 e 06-09-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$4.651.205,13.

Advogado: Elvis Aparecido de Camargo (OAB/SP nº 294.269).

Procurador da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-12-18.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

14 TC-025985/026/14

Embargante: Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, no valor de R\$16.508.836,90, exercício de 2012.

Responsáveis: Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto) e Rubens Belfort Mattos Junior (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-02-19.

Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

15 TC-007916.989.15-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Responsáveis: João Roberto Alves dos Santos Junior (Prefeito), Roberto Alves de Lucena e Cláudio Valverde (Secretários de Turismo).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício: 2014 e 2016.
Valor: R\$1.260.472,78
Advogado: Ildo Adami Soares (OAB/SP nº 340.069).
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II. .
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.
Resultado: REGULAR

16 TC-019414.989.16-0

Órgão Público Concessor: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.
Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
Responsáveis: Aloísio de Toledo César, Luiz Flaviano Furtado e Márcio Fernando Elias Rosa (Secretários de Estado), Luiz Souto Madureira (Secretário de Estado Adjunto), Eduardo Alex Barbin Barbosa e Ivete Maria Ribeiro (Chefes de Gabinete), Luiz Orsatti Filho (Assessor), Valdomiro Lopes da Silva Júnior (Prefeito), Ivani Vaz de Lima (Vice-Prefeita) e Fábio Ferreira Dias Marcondes (Presidente da Câmara).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R\$3.698.487,42, R\$4.821.069,31 e R\$148.294,60.
Advogados: Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.
Procurador da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-3 - DSF-II. .
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.
Resultado: REGULAR

17 TC-009688/026/18

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pongáí.
Responsáveis: Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente) e Adilson Brumati (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada no D.O.E. de 09-10-18.
Exercício: 2016.
Valor: R\$2.643.533,42.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

18 TC-009689/026/18

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pongáí.

Responsáveis: Carlos Alberto Fachini e Nédio Henrique Rosseli Filho (Diretores Presidentes) e Adilson Brumati (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2017.

Valor: R\$218.742,97.

Advogados: Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

19 TC-000427/005/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio.

Órgãos Públicos Beneficiários: Prefeitura Municipal de Emilianópolis, Prefeitura Municipal de Caiuá, Prefeitura Municipal Piquerobi, Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.

Responsável: Lidia Terezinha David Turella (Dirigente Regional de Ensino).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicadas no D.O.E. de 08-05-14, 30-06-18 e 11-10-18.

Exercício: 2012.

Valor: R\$4.348.885,12.

Advogados: Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109), Luis Eduardo Tanus (OAB/SP nº 80.782), Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A PRESIDENTE EPITÁCIO.
REGULARES AS DEMAIS.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-006161.989.18-1

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada: Lao Indústria Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou o Instrumento: Ajan Marques de Oliveira (Superintendente).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de hidrômetros, filtros e contra-flanges roscado.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 23-08-17. Valor – R\$1.949.700,00. Autorizações de Fornecimento celebradas em 27-09-17, 20-10-17, 19-12-17, 24-01-18 e 20-02-18. Valores – R\$145.000,00, R\$504.900,00, R\$143.055,00, R\$458.300,00 e R\$448.800,00.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

21 TC-007642.989.18-0

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Contratada: Lao Indústria Ltda.

Autoridade que firmou o Instrumento: Ajan Marques de Oliveira (Superintendente).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de hidrômetros, filtros e contra-flanges roscado.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

22 TC-014662.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Contratada: Célio Francisco de Jesus Locação e Construtora - ME.

Homologação: publicada no D.O.E. de 13-01-18.

Autoridade que firmou o Instrumento: Gustavo Garcia de Andrade (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de obras de ampliação da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizada na Avenida João Alves de Moraes, nº 1759, Vila Furlan.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 29-01-18. Valor – R\$253.499,09.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

23 TC-002204.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Contratada: Célio Francisco de Jesus Locação e Construtora - ME.

Autoridade que firmou o Instrumento: Gustavo Garcia de Andrade (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de obras de ampliação da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizada na Avenida João Alves de Moraes, nº 1759, Vila Furlan.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 31-01-19.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

24 TC-015208.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Contratada: Célio Francisco de Jesus Locação e Construtora - ME.

Autoridade que firmou o Instrumento: Gustavo Garcia de Andrade (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de obras de ampliação da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizada na Avenida João Alves de Moraes, nº 1759, Vila Furlan.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

REPRESENTAÇÃO

25 TC-023471.989.18-6

Representante: Link Up Sistemas de Informação Tecnológica Ltda. – ME.

Representado: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Responsável: Marcio Melo Gomes (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no pregão presencial nº 40/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Mongaguá, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros, e água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, caixa com 48 unidades, visando aquisições futuras pelo órgão interessado.

Advogados: Silvia Cristina Sahade Brunatti Florêncio (OAB/SP nº 165.228), Lissandro Silva Florêncio (OAB/SP nº 139.791) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

26 TC-025604.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: D. C. Distribuição e Comércio de Produtos Eireli ME.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 29-11-18.

Autoridade que firmou o Instrumento: Marcio Melo Gomes (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros, e água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, caixa com 48 unidades, visando aquisições futuras pelo órgão interessado.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-12-18. Valor – R\$156.827,40.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

27 TC-001242/006/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Conveniada: Sociedade Beneficente de Cravinhos – Santa Casa.

Autoridade que firmou o Instrumento: José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito) e Edson Minohara (Provedor).

Objeto: Melhoria da qualidade do atendimento prestado aos munícipes, através do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo objetivo é promover a execução de serviços médicos de Média Complexidade para o Ambulatório de Especialidades Médicas – AME e urgência e emergência para o Pronto Atendimento Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-01-13. Valor – R\$5.940.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 05-11-14.

Advogados: Welson Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

28 TC-010766.989.15-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 28-10-15. Valor – R\$27.096.618,00. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

29 TC-010906.989.17-3

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento e de Retirratificação celebrado em 01-03-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

30 TC-010910.989.17-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 28-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

31 TC-010931.989.17-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: REGULAR

32 TC-010934.989.17-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

33 TC-010940.989.17-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 06-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

34 TC-010945.989.17-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Autoridades que firmaram os Instrumentos: José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

35 TC-000123.989.16-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Entidade Beneficiária: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Responsáveis: Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.568.718,95 (sendo R\$1.952.116,90 Federal e R\$2.564.457,92 Municipal).

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

36 TC-011200.989.16-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Entidade Beneficiária: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Responsável(is): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-17, 01-02-18 e 24-02-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$27.247.544,66 (sendo R\$11.714.057,84 Federal e R\$15.533.486,82 Municipal).

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

37 TC-000182.989.15-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

Contratada: Concreta Promissão Construções Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o Instrumento: Adriano Marcelo Bonilha (Prefeito).

Objeto: Conclusão da execução de obras, serviços e fornecimento de material para edificação de 101 unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 33B-03, com 02 dormitórios, denominado empreendimento Brejo Alegre “B”.

Em Licitação: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-01-15. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

R\$8.059.226,03. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-17.

Advogados: Moacir Candido (OAB/SP nº 83.713), Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Cleber Rodrigues Manaia (OAB/SP nº 147.969) e outros.

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

38 TC-004128.989.14-2

Representante: Concreta Promissão Construções Ltda.

Representado: Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

Responsável: Adriano Marcelo Bonilha (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na concorrência nº 01/2014, realizada pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, objetivando a conclusão da execução de obras, serviços e fornecimento de material para edificação de 101 unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 33B-03, com 02 dormitórios, denominado empreendimento Brejo Alegre “B”. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 23-05-15 e 30-05-17.

Advogados: Moacir Candido (OAB/SP nº 83.713), Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Cleber Rodrigues Manaia (OAB/SP nº 147.969) e outros.

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: ARQUIVADO. PERDA DE OBJETO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-011732.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Evolução.Gov Planejamento e Gestão Empresarial Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Aparecido Sérico da Silva (Prefeito) e Míriam Cristina Gon (Secretária Municipal de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de parametrização, implantação de sistema computacional que permita suportar um novo modelo de gestão das políticas e procedimentos de recursos humanos e licitatórios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Administração do município de Araçatuba.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-11-16. Valor – R\$250.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Citadini, publicada no D.O.E. de 24-07-18.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Eliane Soares Pereira (OAB/SP nº 320.081) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

40 TC-017662.989.16-9

Representante: Edna Flor – Vereadora da Câmara Municipal de Araçatuba.

Representado: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável: Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no pregão presencial nº 95/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, objetivando a prestação de serviços de parametrização, implantação de sistema computacional que permita suportar um novo modelo de gestão das políticas e procedimentos de recursos humanos e licitatórios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Administração. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 16-12-16 e 24-07-18.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Eliane Soares Pereira (OAB/SP nº 320.081) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

41 TC-001408/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Agnese Caroline Conci Maggio (Secretária de Assuntos Jurídicos).

Autoridade que firmou o Instrumento: Antonio Meira (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar nas escolas da rede municipal e estadual de educação e entidades que prestam assistência a crianças e jovens em idade escolar, através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados na mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 17-05-13. Valor – R\$16.379.962,00. Termos de Aditamento celebrados em 23-05-14 e 26-11-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 05-02-19.

Advogados: Ariane Dorigon Costa (OAB/SP nº 185.169), Enrique Javier Misailidis Lerena (OAB/SP nº 115.149) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULARES O PREGÃO, O CONTRATO E O PRIMEIRO TERMO ADITIVO. IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA O SEGUNDO TERMO.

42 TC-001924/003/14

Contratante: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A.

Contratada: Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Mário Dino Gadioli (Diretor Presidente).

Autoridades que firmaram os Instrumentos: Mário Dino Gadioli, Wander de Oliveira Villalba (Diretores Presidentes), José Afonso da Costa Bittencourt, Adriana Carulina da Silva, Paulo Maschietto Filho, Miguel Jorge Nicolau Filho (Diretores Administrativo e Financeiro) e Claudinei Barbosa (Diretor Técnico Operacional),

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de vigilância/segurança patrimonial armada e operador de monitoramento, para as Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-06-14. Valor – R\$3.757.400,00. Termos Aditivos celebrados em 29-07-14, 26-09-14, 24-03-15, 29-06-15, 28-07-15, 07-03-16, 22-06-16, 24-01-17, 05-06-17 e 27-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 12-08-15, 16-09-17 e 15-02-19.

Advogados: Oscar Fonsechi Neto (OAB/SP nº 292.456), Sheila Cristina Figueiredo Pereira (OAB/SP nº 233.814), Tiago dos Reis Magoga (OAB/SP nº 283.834), Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

43 TC-002322/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Tietê.

Contratada: Instituto BrasilCidade.

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação e que firmou o Instrumento: Manoel David Korn de Carvalho (Prefeito)

Objeto: Reestruturação administrativa e de pessoal, evolução funcional e elaboração do PDV – Programa de Demissão Voluntária dos Servidores da Prefeitura de Tietê.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-04-13. Valor – R\$380.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 15-02-19.

Advogados: Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Acompanham: Expedientes: TC-001394/009/13, TC-001706/009/14 e TC-018571/026/16.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

44 TC-017849.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes.

Contratada: Alcance Promoções Ltda.

Autoridade que firmou o Instrumento: Wilson Antonio de Barros (Prefeito).

Objeto: Contratação de show de música da dupla “Zé Henrique e Gabriel”, cenário completo, sonorização, iluminação, alimentação, traslado de ida e volta, incluso 01 palco para show artístico, 01 camarim e ART.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-05-12. Valor – R\$85.200,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 18-05-17.

Advogado: Renato de Genova (OAB/SP nº 137.629).

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

45 TC-004900.989.16-1

Câmara Municipal: São Simão.

Exercício: 2016.

Presidente da Câmara: Marcos Donizeti Delospital.

Advogado: Marcelo Marcial Nobile (OAB/SP nº 155.307).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

46 TC-005658.989.16-5

Câmara Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2017.

Presidente da Câmara: Elcio Silva Reis.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

47 TC-006074.989.16-1

Câmara Municipal: Quadra.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Presidente da Câmara: Mauricio Soares Saraiva.
Advogado: Angelo Becheli Neto (OAB/SP nº 145.931).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

48 TC-000775/026/15
Câmara Municipal: Barueri.
Exercício: 2015.
Presidente da Câmara: Sebastião Carlos do Nascimento.
Advogados: Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Acompanha: TC-000775/126/15.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
Resultado: IRREGULARES.

49 TC-004742.989.16-3
Câmara Municipal: Santo Antônio do Pinhal.
Exercício: 2016.
Presidente da Câmara: Paulo Aparecido da Luz.
Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.
Resultado: IRREGULARES.

50 TC-005988.989.16-6
Câmara Municipal: Águas de São Pedro.
Exercício: 2017.
Presidente da Câmara: Manoel Azevedo Noronha Filho.
Períodos: (01-01-17 a 09-07-17) e (21-07-17 a 31-12-17).
Substituto Legal: Vice-Presidente – Célio do Nascimento.
Período: (10-07-17 a 20-07-17).
Advogado: Jilsen Maria Cardoso Marin (OAB/SP nº 153.096).
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

51 TC-006478.989.16-3
Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.
Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Prefeito: José Cesar Montanari.

Advogados: Jeferson de Paes Machado (OAB/SP nº 264.934), Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949) e Marcio Wada (OAB/SP nº 297.337).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

52 TC-006780.989.16-6

Prefeitura Municipal: Jandira.

Exercício: 2017.

Prefeito: Paulo Fernando Barufi da Silva.

Advogados: Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

AGRAVO

53 TC-010258.989.19-3 (ref. TC-018679.989.16-0)

Agravante: José Roberto Legramandi – Presidente da Câmara Municipal de Motuca à época.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 30 de março de 2017, que aplicou multa ao responsável no valor de 250 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, por descumprimento às Instruções nº 02/2007 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções (Resolução nº 06/12) - Contas anuais da Câmara Municipal de Motuca.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586).

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

54 TC-010307.989.18-6 (ref. TC-007034.989.16-0)

Recorrente(s): Marcelo Vaqueli – Prefeito do Município de Tremembé.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Tremembé, no exercício de 2014.

Responsável(is): Marcelo Vaqueli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-03-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Paulo Sergio Mendes de Carvalho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

(OAB/SP nº 131.979), Marcelino Sato Matsuda (OAB/SP nº 167.886), Patricia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-002451/026/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jacareí - José Luiz Gonçalves Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí à época.

Assunto: Balanço geral das contas da Fundação Pró-Lar de Jacareí, relativo ao exercício de 2009.

Responsável(is): José Luiz Gonçalves (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-10-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei, aplicando, ainda, multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adão Aparecido Fróis (OAB/SP nº 251.221), Pâmella de Amorim Jordão (OAB/SP nº 308.185) e outros.

Acompanha(m): TC-002451/126/09 e Expediente(s): TC-023880/026/09.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÕES.

56 TC-010300.989.18-3 (ref. TC-000921.989.15-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, no exercício de 2013.

Responsável(is): Maria Antonieta de Brito (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-03-18, que julgou ilegais os atos de admissão, com exceção dos atos de guarda vidas, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa à responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Katia Borges Varjao (OAB/SP nº 307.722), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557) e Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-010998.989.18-0 (ref. TC-009383.989.17-5)

Recorrente(s): Paulo Cezar Junqueira Hadich - Ex-Prefeito do Município de Limeira.

Assunto: Admissão de pessoal, por concurso público, realizada pela Prefeitura Municipal de Limeira, no exercício de 2015.

Responsável(is): Paulo Cezar Junqueira Hadich (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-04-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678).
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

58 TC-015010.989.18-4 (ref. TC-019730.989.17-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Fartura.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Fartura e Roma Construções Civil Ltda., objetivando a contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do centro de educação infantil "Irene Lança Ribeiro", sito à rua Benjamin Constant, n.º 1001 - Vila Planalto, no valor de R\$206.470,00.

Responsável(is): Hamilton César Bortotti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-06-18, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bergamo (OAB/SP nº 282.028), Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP nº 394.383) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-008124.989.19-5 (ref. TC-001488.989.18-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Fartura.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Fartura e Roma Construções Civil Ltda., objetivando a contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do centro de educação infantil "Irene Lança Ribeiro", sito à rua Benjamin Constant, n.º 1001 - Vila Planalto.
Responsável(is): Hamilton César Bortotti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-06-18, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bergamo (OAB/SP nº 282.028), Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP nº 394.383) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-008126.989.19-3 (ref. TC-001492.989.18-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Fartura.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Fartura e Roma Construções Civil Ltda., objetivando a contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do centro de educação infantil "Irene Lança Ribeiro", sito à rua Benjamin Constant, n.º 1001 - Vila Planalto.
Responsável(is): Hamilton César Bortotti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-06-18, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bergamo (OAB/SP nº 282.028), Jordana Ferrarez Andrade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

(OAB/SP nº 394.383) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

61 TC-008122.989.19-7 (ref. TC-019795.989.17-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Fartura.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Fartura e Roma Construções Civil Ltda., objetivando a contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do centro de educação infantil "Irene Lança Ribeiro", sito à rua Benjamin Constant, nº 1001 - Vila Planalto. Responsável(is): Hamilton César Bortotti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-06-18, que conheceu da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bergamo (OAB/SP nº 282.028), Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP nº 394.383) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-028835/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: Bec Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Artur Parada Prócida (Prefeito).

Objeto: Construção da escola municipal de ensino infantil e fundamental "EMEIEF Peter Pan".

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 18-07-08 e 16-09-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-16.

Advogado(s): Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

63 TC-000045/007/10

Contratante: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM – São José dos Campos.

Contratada: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alfredo de Freitas de Almeida (Diretor Presidente).

Objeto: Serviços de locação de máquinas com operador e caminhões com motorista.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-04-11.

Advogado(s): Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Acompanha(m): TC-000931/007/10.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

64 TC-023057/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: PK9 Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:
Renato Moreira dos Santos (Secretário de Mobilidade Urbana).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Renato Moreira dos Santos (Secretário de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços especializados de venda de créditos e cartões eletrônicos, gerenciamento e repartição da receita do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-06-11. Valor – R\$3.220.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-14.

Advogado(s): Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932) e outros.

Acompanha(m): TC-044341/026/10.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

65 TC-007761.989.15-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 31-08-15. Valor – R\$1.558.610,65. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 13-11-18.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matioli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

66 TC-007803.989.15-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-17, 24-08-17 e 13-11-18.
Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matiulli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.
Fiscalizada por: NAEC – DSFs.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

67 TC-012953.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 13-11-18.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matiulli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

68 TC-019773.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 13-11-18.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matiulli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

69 TC-019777.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 07-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 13-11-18.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matiulli



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

70 TC-001378.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Contratada: Serracon Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 13-11-18.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Thiago Matioli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), Thiago Massicano (OAB/SP nº 249.821), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

71 TC-006954.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).

Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-01-16. Valor – R\$851.731,88.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

72 TC-007499.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).

Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

73 TC-016750.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).
Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 21-10-16.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

74 TC-018752.989.16-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).
Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 01-12-16.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

75 TC-019298.989.16-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).
Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 08-12-16.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

76 TC-000092.989.17-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
Contratada: Comercial de Combustíveis Tropical Fernandópolis Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Matoso Bim (Prefeita).
Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, no exercício de 2016.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 29-12-16.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

77 TC-003858.989.17-1
Conveniente: Prefeitura Municipal de Diadema.
Conveniado: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Cláudio Sartori (Secretário Municipal de Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Objeto: Desenvolvimento dos programas e ações de saúde no Município de Diadema, em regime de cooperação técnico-científica em matérias de interesse recíproco dos partícipes.
Em Julgamento: Convênio firmado em 16-01-17. Valor R\$82.870.827,21.
Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e outros.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

78 TC-019029.989.17-5
Contratante: Universidade de Taubaté – UNITAU.
Contratada: SEGVAP – Segurança no Vale do Paraíba Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Francisco José Grandinetti (Pró-Reitoria de Administração).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Rui Camargo (Reitor).
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial, no estimado mensal de 7.000 horas/homem.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-10-17. Valor – R\$2.863.560,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-18, 22-09-18, 25-10-18 e 01-12-18.
Advogado(s): Luiz Arthur de Moura (OAB/SP nº 115.249), Luciana Lanzoni de Alvarenga (OAB/SP nº 210.499) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

79 TC-019623.989.17-5
Contratante: Universidade de Taubaté – UNITAU.
Contratada: SEGVAP – Segurança No Vale do Paraíba Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Rui Camargo (Reitor).
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial, no estimado mensal de 7.000 horas/homem.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-18, 22-09-18, 25-10-18 e 01-12-18.
Advogado(s): Luiz Arthur de Moura (OAB/SP nº 115.249), Luciana Lanzoni de Alvarenga (OAB/SP nº 210.499) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.
Resultado: REGULAR

80 TC-008871.989.17-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda. EPP.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-02-17. Valor – R\$5.336.068,23. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

81 TC-006600.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-11-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-18.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

82 TC-012118.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-18.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

83 TC-006772.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Luiz Vasques (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis para merenda escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-01-18. Valor – R\$4.699.997,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-18.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

84 TC-007121.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Luiz Vasques (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis para merenda escolar.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-18.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

85 TC-14625.989.18-1

Contratante: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Contratada: Tripletech IT Soluções em TI Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (Diretor).

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e operacional para a área de tecnologia da informação da Faculdade.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-12-17.

Advogado(s): Silvio Dutra (OAB/SP nº 214.172), Maria Cecilia Dutra (OAB/SP nº 237.869), Wellington Morishita Rebeque Gropo (OAB/SP nº 246.887), Heloisa Bonora (OAB/SP nº 185.247), Angela Cristina Lopes da Silveira Lacerda (OAB/SP nº 188.828) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

86 TC-001033/003/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi, Antonio Pedro Vendramin (Presidente) e Denilson Cardoso de Sá (Procurador).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-17, 31-05-17 e 23-02-19.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$8.630.215,58

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Érica Belliard Sedano (OAB/SP nº 130.689), William Munarolo (OAB/SP nº 184.882), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

87 TC-010182.989.18-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais.

Responsável(is): Carlos Alberto Grana (Prefeito), Gilmar Silverio (Secretário de Educação) e José Hugo da Silva Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$1.911.142,43.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: REGULAR PARTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. E IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO O RESTANTE.

RECURSO ORDINÁRIO

88 TC-001680/004/13

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP.

Assunto: Contrato entre o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e Hotel Berro d'Água Ltda. - EPP, objetivando a prestação de serviços de apoio à realização de evento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

denominado “VI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos”, realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2008, no valor de R\$77.750,00.

Responsável(is): Oscar Gozzi (Presidente do CIVAP).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-02-19, que julgou irregular o convite, bem como o contrato dele decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).

Acompanha(m): TC-011028/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

89 TC-014484.989.18-1 (ref. TC-018214.989.17-0)

Recorrente(s): Celso Itaroti Cancelieri Cerva – Ex-Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, no exercício de 2016.

Responsável(is): Celso Itaroti Cancelieri Cerva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

90 TC-010239.989.15-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: André Takagochi Rinaldi (Secretário Municipal de Finanças).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Antonio Domingos Carneiro (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 25-08-15. Valor – R\$360.185,72. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

91 TC-014158.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Antonio Domingos Carneiro (Secretário Municipal de Obras), Antonio Roberto Derenzio e Cid Rodrigo de Souza Duarte (Engenheiros).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 25-01-18. Termo de Recebimento Definitivo de 13-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17 e 15-08-18.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

92 TC-004904.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Luiz Carlos dos Santos (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-09-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

93 TC-004905.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aguinaldo Alves de Araújo (Prefeito) e Airtton Batista dos Santos (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 29-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-17.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

94 TC-005947.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Benaldo Melo Souza (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-18.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

95 TC-005948.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Benaldo Melo Souza (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-18.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

96 TC-005951.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de cobertura da quadra da UME D. Pedro I, no bairro Vila Natal, em Cubatão.

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 25-09-17.

Advogado(s): Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

97 TC-015376.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado.

Contratada: Gradim - Sociedade Individual de Advocacia.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Frederico Fouquet (Prefeito).

Objeto: Prestação de “Serviços Especializados” de “Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Previdenciária”, a serem prestados pela “contratada” nas esferas “Judiciais” e “Administrativas”, especificamente para fins de recuperações de créditos tributários provenientes de pagamentos a maior indevido a título de contribuição previdenciária “Patronal” incidente sobre: I – “verbas indenizatórias/compensatórias” e “RAT – rateio de acidente de trabalho”, no período quinquenal que antecede a formalização contratual. II – interposições de ações junto aos órgãos competentes, com acompanhamento até decisão final. Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-01-15. Valor – R\$8.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em 31-01-17, 06-03-17 e 16-02-18.

Advogado(s): César Luiz Carneiro Lima (OAB/SP nº 160.620).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

98 TC-006485/026/14

Contratante: Prefeitura do Município de Guarulhos.

Contratada: ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Helena Ribeiro (Secretária de Serviços Públicos).

Objeto: Locação de caminhões de diversos tipos com condutores devidamente habilitados.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 11-07-14. Apostilamento.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Eder Messias de Toledo (OAB/SP nº 220.390), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O APOSTILAMENTO.

99 TC-002062/007/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Faber Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juan Manoel Pons Garcia (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos em licença de exploração de patentes, licenciamento ambiental e operação das patentes de tratamento de resíduos.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 31-10-08. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-17.

Advogado(s): Roberto Eduardo Silva Júnior (OAB/SP nº 159.480), Neilson Silva Ribeiro (OAB/SP nº 233.416), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-001628/005/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Panorama.

Contratada: Filadelfia Locação e Construção Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jose Milanez Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia consultiva, gerenciamento, assessoria e responsabilidade pela conclusão das obras de edificação de 252 unidades habitacionais da tipologia – CDHU, TI24A, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Panorama “G1”, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, no Município de Panorama.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 14-06-10, 23-12-10, 25-05-11 e 25-06-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-18.

Advogado(s): Lincoln Fernando Bocchi (OAB/SP nº 231.235), Adriana Aparecida F. Barbosa (OAB/SP nº 152.492) e outros.

Acompanha(m): TC-021882/026/08 e Expediente(s): TC-007965/026/17 e TC-025115/026/08.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

101 TC-015147/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Supermercado Maktub de Mogi das Cruzes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Pereira de Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes para a merenda escolar.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 01-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-18.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Aretha Chaia Marques da Silva (OAB/SP nº 303.153) e outros.

Acompanha(m): TC-018078/026/07, TC-042184/026/06 e TC-042461/026/06.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

102 TC-021267/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Supermercado Maktub de Mogi das Cruzes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Pereira de Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes para a merenda escolar.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 01-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

publicada(s) no D.O.E. de 29-09-18.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Aretha Chaia Marques da Silva (OAB/SP nº 303.153) e outros.

Acompanha(m): TC-018078/026/07, TC-042184/026/06 e TC-042461/026/06.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

103 TC-014732.989.18-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): União das Escolas de Samba de Santo André – UESA.

Responsável(is): Arlindo José de Lima (Secretário) e João Turíbio Ribeiro Netto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, em 09-11-18 e 31-01-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$795.000,00.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683) e Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699).

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR DE R\$379.000,00. IRREGULAR REFERENTE AO VALOR DE R\$415.000,00. DETERMINADA SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS ATE A REGULARIZAÇÃO.

104 TC-020891.989.18-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bauru.

Entidade(s) Beneficiária(s): Ação Comunitária São Francisco de Assis – ACOP.

Responsável(is): Darlene Martin Tendolo (Secretária Municipal do Bem Estar Social), Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça (Prefeito) e Nelson Augusto Neto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$1.647.034,33.

Advogado(s): Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Tiago Gusmão da Silva (OAB/SP nº 219.650), Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Fatima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR DE R\$1.572.000,00. IRREGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

REFERENTE AO VALOR DE R\$74.000,00. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS ATÉ A REGULARIZAÇÃO.

105 TC-000023/009/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Roque.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Responsável(is): Daniel de Oliveira, Cláudio José de Góes (Prefeitos), Francisco José Massariolli Tibiriça e Leila Maria de Oliveira Camilo (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$13.725.278,93 (sendo R\$4.547.070,48 Federal e R\$9.178.208,45 Municipal).

Advogado(s): Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Júlio César Ramos Nascimento (OAB/SP nº 192.607) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I. .

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. .

106 TC-000146/013/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito) e Valter Curi Rodrigues (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$10.986.208,75 (sendo R\$9.498.961,35 Federal e R\$1.487.247,40 Municipal).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I. .

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM SEVERA RECOMENDAÇÃO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

107 TC-005892.989.16-1

Câmara Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Mauro Aparecido Gonçalves.

Advogado(s): Adriana Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.132) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

108 TC-006067.989.16-0

Câmara Municipal: Planalto.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Alessandro de Falchi Bonfim.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

109 TC-006269.989.16-6

Câmara Municipal: Salto.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Batista.

Advogado(s): Priscila Hellen Souza Errerias (OAB/PR nº 50.962).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

110 TC-005937.989.16-8

Câmara Municipal: São João das Duas Pontes.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Carlos Barucci Júnior.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

111 TC-006338.989.16-3

Prefeitura Municipal: Coronel Macedo.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Roberto Santinoni Veiga.

Advogado(s): Paulo César Cardoso (OAB/SP nº 76.776), Maximiano Gomes de Oliveira Barros (OAB/SP nº 355.880) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

112 TC-006886.989.16-9

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Auricchio Júnior.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

113 TC-006353.989.16-3

Prefeitura Municipal: Elisiário.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rubens Francisco.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto. .

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

114 TC-015774.989.18-0 (ref. 016201.989.17-5)

Recorrente(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos – Prefeito do Município de Itanhaém.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Soares Amêndola, no valor de R\$300.400,00, exercício de 2015.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-07-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 07-05-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. MANTIDA A IRREGULARIDADE DAS CONTAS.

115 TC-012016.989.18-8 (ref. TC-014330.989.17-9, TC-016128.989.17-5, TC-016176.989.17-6, TC-016178.989.17-4, TC-016180.989.17-0, TC-016183.989.17-7, TC-016186.989.17-4, TC-016187.989.17-3, TC-016188.989.17-2, TC-016189.989.17-1, TC-016190.989.17-8, TC-016191.989.17-7, TC-016193.989.17-5, TC-016195.989.17.3, TC-016196.989.17-2, TC-016197.989.17-1, TC-016198.989.17-0, TC-016203.989.17-3, TC-016205.989.17-1, TC-016206.989.17-0, TC-016208.989.17-8, TC-016210.989.17-4, TC-016211.989.17-3, TC-016213.989.17-1, TC-016215.989.17-9 e TC-016216.989.17-8)

Recorrente(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos – Prefeito do Município de Itanhaém.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém às Associações de Pais e Mestres de diversas escolas municipais, a saber: APM da E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira no valor de R\$520.700,00. APM da E.M. Bernardino de Souza Pereira no valor de R\$143.600,00. APM da E.M. Profª. Carlos Augusto Guimarães da Silva no valor de R\$379.800,00. APM da E.M. Profª Célia Marina Dall Pozzo Borges no valor de R\$417.700,00. APM da E.M. Profª Dalva Dati Ruivo no valor de R\$204.400,00. APM da E.M. Profª Diva do Carmo Alves de Lima no valor de R\$432.600,00. APM da E.M. Profª Divani Maria Cardoso no valor de R\$149.800,00. APM da E.M. Profª Elga Reis no valor de R\$267.800,00. APM da E.M. Profª Eugênia Pitta Rangel Veloso no valor de R\$269.800,00. APM da E.M. Profª



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

Filomena Dias Apelian no valor de R\$238.800,00. APM da E.M. Harry Forssell no valor de R\$508.500,00. APM da E.M. Profª Ignez Martins no valor de R\$441.200,00. APM da E.M. Rural José Teixeira Rosas no valor de R\$244.100,00. APM da E.M. Leonor Mendes de Barros no valor de R\$345.900,00. APM da E.M. Profª Lídia Martha F. Gianotti no valor de R\$152.400,00. APM da E.M. Lions Clube no valor de R\$391.400,00. APM da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Silva Fonseca no valor de R\$385.100,00. APM da E.M. Profª Maria da Conceição Luz no valor de R\$152.000,00. APM da E.M. Profª Maria da Penha Correa Sanches no valor de R\$113.700,00. APM da E.M. Profª Maria das Graças Alves Santos no valor de R\$433.800,00. APM da E.M. Maria do Carmo de Abreu Sodré no valor de R\$153.300,00. APM da E.M. Profª Neusa Pinto Fonseca no valor de R\$251.300,00. APM da E.M. Olga Lopes de Mendonça no valor de R\$347.500,00. APM da E.M. Pedrina Pompeu Bastos no valor de R\$253.600,00. APM da E.M. Profª Shirley Mariano Estriga no valor de R\$562.800,00 e APM da E.M. Profº. Walter Arduini no valor de R\$176.200,00, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito), Nair da Conceição Ribeiro de Medeiros, Charlene Luana Silva Araujo, Wellington Ferreira da Silva, Vivana Rufino da Silva, Maria Djanira Costa Pereira, Eleni Nitole, Elizangela Maria dos Santos, Valéria Moreira Diniz, Lucia dos Santos, Tania Regina Pinto Narcizo, Célia da Silva, Rosângela Santos Souza de Oliveira, Natali Gomes Ramos, Elaine Cristina de Jesus, Liliane Moraes da Silva, Adriana Lopes de Almeida, Waniluci Lopes Ribeiro Adinofi, Silvia Aparecida Macedo da Silva, Silvia da Silva Lima, Cristina Grigorio de Souza, Samanta Kartanas Torres, Vanessa Sparapan S. Kruger, Maria Helena Moreira, Elisabeth Hannelore Schmidt, Edna Maria de Jesus Pires (Presidentes à época) e Joana Silva Nascimento (Diretora Executiva à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-05-18, que julgou irregulares as prestações de contas, conforme artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. MANTIDA A IRREGULARIDADE DAS CONTAS.

116 TC-015338.989.18-9 (ref. TC-003909.989.15-4, TC-006163.989.15-5, TC-009109.989.15-2, TC-007483.989.16-6, TC-013909.989.16-2 e TC-005289.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Nova Campina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Campina e RGM Construções e Comércio Ltda. - ME, objetivando a drenagem (execução de galerias com tubulação) no Conjunto Habitacional Nova Campina "C", no valor de R\$282.634,96.

Responsável(is): Nilton Ferreira da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-06-18, que julgou irregular a tomada de preços, o respectivo contrato, os termos de aditamento e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850), Marli Almeida de Oliveira (OAB/SP nº 268.295), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
17/05/2018

117 TC-800132/398/09

Recorrente(s): Maura Soares Romualdo Macieirinha – Prefeita Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para tratar do acúmulo de remunerado de cargos de médico, no exercício de 2011.

Responsável(is): Maura Soares Romualdo Macieirinha (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-03-17, que julgou irregular o acúmulo de cargo de médico praticado pelos servidores Ricardo Alexandre Pereira e Luiz Fernando Pamio, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Roberto Parmegiani (OAB/SP nº 74.424), Walnei Benedito Pimentel (OAB/SP nº 53.355), Rafaela Orsi (OAB/SP nº 251.354), Daniela Eburneo Orsi (OAB/SP nº 267.633), Eduardo Augusto Bianchi Parmegiani (OAB/SP nº 277.188), Ana Eliza Guimarães Cogo (OAB/SP nº 269.840), Ana Laura Camparini Pimentel Trevisan (OAB/SP nº 265.213) e outros.

Acompanha(m): Expedientes(s): TC-009893/026/10, TC-010303/026/12 e TC-032344/026/09.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 14 de maio de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL